

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV - Edição Especial - Lei Municipal N.o 171/97 - 27 de setembro de 2022 - Tiragem: 50 E



LEI MUNICIPAL Nº 475/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL

<u>VELHO</u>, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>, <u>APROVOU</u> e ele <u>SANCIONA e PROMULGA</u> a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para o Programa Transporte Escolar Paraíba – Convênio do Estado

12.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12 – Educação

TOTAL	RS
-------	----

50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

12.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12 – Educação 368 – Educação Básica 1018 – ESCOLA MELHOR PARA TODOS 2053 – Cofinanciamento do FUNDEB
3.90.36 – 1.500.1001 – Outros Serviços – Pessoa FísicaR\$
50.000,00
TOTAL RS 50.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Curral Velho, 27 de setembro de 2021.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Tacio Samuel Barbora Diriz

Prefeito Municipal